

Aos

Senhores Cotistas FII CENTRAL LEBLON - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **45.777.347/0001-83** ("**Fundo**").

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FII CENTRAL LEBLON FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**") do **FII CENTRAL LEBLON FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.777.347/0001-83 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta do Administrador, referente às matérias descritas na Consulta Formal datado de **03 de fevereiro** de 2023, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, **cuja a manifestação contendo as deliberações, votos e das procurações deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2023**, qual seja:

- I. **RATIFICAR** a liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XXVI do Regulamento, a ser realizada conforme plano de liquidação constante no Anexo II da Consulta Formal, com consequente venda conforme fato relevante publicado em 06 de janeiro de 2023 do imóvel situado na Rua Almirante Guilherm, 378, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22440-000; e

- II. **RATIFICAR** o resgate das cotas do Fundo que ocorrerá conforme o plano de liquidação a ser aprovado.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe pela aprovação da Ordem do Dia.

O Administrador orienta aos Cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Ademais, vale ressaltar que o Administrador e o Gestor mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

São Paulo, **03 de fevereiro** de 2023.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

